

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8238, DE 04 DE JULHO DE 2013.**

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 5.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,**

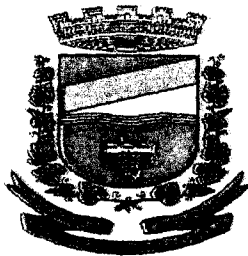
**DECRETA:**

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei  
Municipal nº 5626, de 04 de julho de 2013, é aberto um crédito especial no valor de  
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:**

**Despesa..... 1278  
Órgão..... 06 Secretaria Municipal de Educação  
Unidade ..... 02 Educação Infantil  
Função..... 12 Educação  
Subfunção..... 365 Educação Infantil  
Programa ..... 0257 Melhoria na infra-estrutura da rede física escolar  
Projeto/Atividade..... 1.207 Construção, ampliação e reforma nas EMI's  
Categoria ..... 4.4.20.93 Indenizações e Restituições  
Recurso ..... 20 MDE  
Valor ..... R\$ 5.000,00**

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito  
especial descrito no artigo anterior, a redução em igual valor na dotação abaixo  
especificada:**

**Despesa..... 169  
Órgão..... 06 Secretaria Municipal de Educação  
Unidade ..... 02 Educação Infantil  
Função..... 12 Educação  
Subfunção..... 365 Educação Infantil  
Programa ..... 0252 Assistência ao Educando  
Projeto/Atividade..... 2.219 Compra de Vagas  
Categoria ..... 3.3.90.39 outros Serviços de Terceiros - PJ  
Recurso ..... 20 MDE  
Valor ..... R\$ 5.000,00**



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A abertura do crédito constante no art. 1º, se dá em virtude da necessidade de devolução de recursos não utilizados como contrapartida referente ao Convênio 700281/2008, firmado com o FNDE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

  
Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 88  
e publicado (a)  
Em 04/07/2013